

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

DIA 09.03.2022

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 07/2022, que “**ALTERA** a Lei n.º 2.428, de 7 de maio de 2019, e dá outras providências”. [*DISPÕE sobre a estrutura organizacional do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU)*].

Art. 1.º A redação do art. 1.º da Lei nº 2.428, de 7 de maio de 2019, passa a vigorar da seguinte forma:

Ar. 1.º Fica criado o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU),, autarquia vinculada diretamente à Casa Civil, integrante da Administração Indireta do Poder Executivo, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa e financeira, que tem por finalidade:
(...)

Presidente:

*[Pedido de **urgência**, nos termos previstos pelo art. 64 da LOMAN]*

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **047/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

*[Resultado: aprovada a **URGÊNCIA**, projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]*

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, o Ofício n.º 321/2021/GP, que delibera pela oposição de **VETO PARCIAL** do PL n. 069/2021, do Vereador **IVO NETO**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da divulgação de lista de espera por vagas nas creches e centros municipais de educação infantil (CMEIs) da rede municipal de ensino”.

Presidente:

Lido o VETO, toma o n.º **010/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 001/2022** do PROJETO DE LEI N. **070/2021**, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**DISPÕE** sobre a reserva de vagas para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nas empresas beneficiadas com incentivos fiscais municipais e/ou área em forma de concessão no Município de Manaus, e dá outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 004/2022** do PROJETO DE LEI N. **112/2021**, de autoria do Vereador **JANDER LOBATO**, que “**DISPÕE** sobre medidas de proteção à gravidez, parto, abortamento e puerpério no município de Manaus”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em discussão e votação o **VETO TOTAL N. 005/2022** do PROJETO DE LEI N. **184/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**DISPÕE** sobre o Programa de incentivo às indústrias de confecções e padronização de uniformes e rouparias em geral no Município de Manaus, e da outras providências”.

{Parecer da 2ª Comissão favorável ao Veto}

Presidente:

Em discussão única.

[Resultado: Veto mantido.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n.º 06/2022, que “**DISPÕE** sobre o Serviço de Inspeção Municipal relativo aos produtos de origem animal (SIM/POA-POV) no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária no Município de Manaus, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos e subprodutos de origem animal, destinados ao consumo, nos limites de sua área geográfica, em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, com o Decreto Federal nº 5.41/2006 e com o Decreto nº 7.216/2010, e com o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **046/2022** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **FRANSUÁ**, que “**INSTITUI** o Selo “Escola Protegida” no município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituído o Selo “Escola Protegida”, a ser concedido às instituições de ensino, pública ou privada, do município de Manaus que, sem prejuízo de suas atividades e de forma integrada à comunidade:
I - Realizem a implantação de políticas, práticas e ações que visem o combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ao vírus Sars-CoV-2;

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **398/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**INSTITUI** a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização da Depressão Infantil e na Adolescência no âmbito Municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **600/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **DIONE CARVALHO**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Sensibilização à Causa das Crianças Cardiopatas e dá outras providências”.

Art. 1º. Esta Lei institui, no âmbito municipal, o “Dia Municipal da Sensibilização à Causa das Crianças Cardiopatas”, a ser realizado no dia 20 de março.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **608/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WANDERLEY MONTEIRO**, que “**INSTITUI** o dia 30 de outubro como o Dia Municipal do Humor, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o dia 30 de outubro como o Dia Municipal do Humor, passando a constar no Calendário Oficial da cidade de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **611/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a instituição do “Programa de Saúde Bucal nas Escolas” da Rede Pública Municipal de Ensino de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o “Programa de Saúde Bucal nas Escolas”, destinado aos estudantes das escolas públicas municipais do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **618/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JAILDO OLIVEIRA**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a COOPEAM - Instituto de Saúde”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a COOPEAM - Instituto de Saúde, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Avenida Getúlio Vargas, n. 1121, sala 3, bairro Centro, CEP 69.020-011, inscrita no CNPJ sob o n. 08.697.873/0001-07.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **630/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **CAPITÃO CARPÊ ANDRADE**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Semeando Integração à Cidadania - ASIC”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Semeando Integração à Cidadania – ASIC. Associação sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Travessa Erisbe, nº 3, Bairro Tarumã Açú, CEP 69023-120, inscrito no CNPJ 15.671.854/0001-77.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **631/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **BESSA**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Carlos Augusto - ICA”.

Art. 1.º Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto Carlos Augusto, associação civil, constituída em 29 de abril de 2021, inscrita no CNPJ nº 42.903.713/0001-05, com sede e foro no Município de Manaus, estabelecida na Rua São Paulo, nº 351, Bairro Monte das Oliveiras, CEP 69.093-805.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **633/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**INSTITUI** a campanha contra o “trabalho em condição análoga à de escravidão” em Manaus e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica instituída a campanha contra o “trabalho em condição análoga à de escravidão” em Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **641/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

[Resultado: projeto deliberado e encaminhado à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **483/2021**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa - AEESVA”.

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Educacional, Esportiva e Social Voz Ativa - AEESVA, instituição sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade na Rua 175, Núcleo 15, nº. 77, quadra 328, bairro Cidade Nova, CEP 69.098-060, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.740./0001-14.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 11ª Comissão de Assuntos Sociocomunitários e Legislação Participativa.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **443/2021**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, que “**CONCEDE** prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes nos casos da realização de exames médicos em jejum total”.

Art. 1º Ficam os hospitais públicos e particulares, clínicas, postos de saúde e de coleta credenciados a rede municipal de saúde, a partir da vigência desta Lei, oferecer atendimento diferenciado aos portadores de Diabetes Mellitus, no tocante aos hora rios de exames que venham a ser feitos em cara ter de jejum total, dando-lhes prioridade no atendimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **419/2021**, de autoria do Vereador **WILLIAM ALEMÃO**, que “**DISPÕE** sobre a divulgação no site oficial da Prefeitura de Manaus de informações sobre as obras públicas municipais paralisadas, os motivos da paralisação, o período de interrupção e a data de previsão para a conclusão e dá outras providências”.

Art. 1º Esta Lei compele a divulgação de informações acerca das obras públicas municipais paralisadas, contendo os motivos para a paralisação, o período de interrupção e a data prevista para a conclusão no site oficial da Prefeitura do Município de Manaus.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer. Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

[Resultado: aprovado o parecer, projeto encaminhado à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **288/2021**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública a Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas – AENAMBAM”.

Art. 1º Considerar-se-á de Utilidade Pública a Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas – AENAMBAM, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, administrativa e patrimonial, sem caráter político-partidário ou religioso, e duração ilimitada, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 09.084.077/0001-61, com sede e foro na Cidade de Manaus, na Rua Balbina Cordeiro, n. 02, bloco 17, Conjunto Eldorado, Bairro Parque Dez de Novembro, CEP n. 69.050-530.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao PROJETO DE LEI n. **274/2021**, de autoria do Vereador **LISSANDRO BREVAL**, que “**INSTITUI** o dia 22 de maio como o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia no âmbito municipal e dá outras providências”.

Art.1º- Fica instituído no dia 22 de Maio, no calendário municipal, o Dia de Prevenção à Pré-eclâmpsia.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado o parecer.

Em 1ª. discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em 1ª. Discussão, projeto vai à 2ª discussão.]

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da Comissão Especial de Comendas ao PROJETO DE RESOLUÇÃO n. **023/2021**, de autoria da **MESA DIRETORA**, que “**CRIA** a Galeria das Vereadoras na Câmara Municipal de Manaus”.

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Manaus a Galeria das Vereadoras. Parágrafo único. Será destinado um espaço no Memorial da CMM, para exposição permanente de fotos e breves biografias das ex-vereadoras da Cidade de Manaus, como forma de homenagear as parlamentares do legislativo municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).Aprovado o parecer.

Em discussão única.

Em votação (Os que aprovam permaneçam como estão).

Aprovado. Promulgação.

[Resultado: aprovado o parecer. Aprovado em Discussão Única, projeto promulgado.]
